Lei nº 7.299 /2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001.2.172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 1141 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 120.000,00**

TOTAL **R$ 120.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049.2.189 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.39.00 1580 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 28.000,00**

TOTAL **R$ 28.000,00**

02.07.03.08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1605 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 265.000,00**

TOTAL **R$ 265.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 413.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.752.0014.2.057 MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00 1862 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.751.00 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP **R$ 148.000,00**

TOTAL **R$ 148.000,00**

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049.2.177 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 1227 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 130.000,00**

TOTAL **R$ 130.000,00**

02.07.02.08.243.0050.2.207 PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – SEDESE
3190.04.00 1263 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 30.000,00**
3390.30.00 1266 MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 70.000,00**

TOTAL **R$ 100.000,00**

02.07.02.08.244.0049.2.187 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
3190.04.00 1320 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.661.99 Transf de Rec Fundos Estaduais de Assist. Social **R$ 35.000,00**

TOTAL **R$ 35.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 413.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de junho de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.18 14:03:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé